**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE IRETAMA**
**JUIZ DAS GARANTIAS DA VARA CRIMINAL DE IRETAMA - PROJUDI**
**Av. Paraná, 510 - Edifício do Fórum - Centro - Iretama/PR - CEP: 87.280-000**
**Fone: 44-3259-7767 - E-mail: ire-jusccrdcpadp@tjpr.jus.br**

# EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI,** MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal de Iretama - PR, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

**O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 02 de FEVEREIRO de 2027, a partir das 10hoomin**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 02 de FEVEREIRO de 2027, a partir das 14hoomin**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação), nos termos do art. 61, § 11, da Lei 11.343/2006.

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0001195-31.2025.8.16.0096** de **CAUTELAR INOMINADA**, em que é exequente **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IRETAMA –** (CNPF/MF SOB Nº Não cadastrado) e executado **MATEUS DA CRUZ STRAIT** – (CNPJ/MF sob nº 139.369.969-38).

**BEM**: "01 (uma) MOTOCICLETA HONDA CG 150 KS, ano 2007, cor preta, placa APH5760, chassi 9C2KC08108R055621, lataria; contém diversas avarias e riscos, pintura em ruim estado, estofamento em ruim estado, faltando retrovisores, algumas partes plásticas e filtro de ar; carenagem em ruim estado de conservação: pneus em ruim estado de conservação, faróis e lanternas em ruim estado de conservação, motor, câmbio e parte elétrica em não houve como constatar o estado de conservação e funcionamento, pois a motocicleta não se encontra funcionando, quilometragem registrando 14.864 km rodados, porém, não há como confirmar se o odômetro se encontra funcionando corretamente". Tudo conforme auto de avaliação de evento 29.1.

**AVALIAÇÃO**: R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 29.1, realizado em data de 10 de outubro de 2025.

**ÔNUS:** Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

**DEPÓSITO**: Referido bem encontra-se depositado na Delegacia de Polícia Civil localizada na Rua Professor Paulino Longo, nº 270 – Iretama- PR, até ulterior deliberação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO**: **"AD CAUTELAM"**: Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (03/11/26). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

**SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI**
Juiz de Direito